



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 001/2023

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Novembro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 02 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição (16.712.309/0001-44), referente ao mês de novembro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do hospital foi entregue a esta Controladoria no dia 22/12/2022. Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 862, de 27 de Dezembro de 2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 100.000,00.

A entidade iniciou o mês de novembro com o saldo de R\$ 6.504,15. Os valores creditados pelo município para a entidade totalizaram no mês R\$ 100.000,00, sendo realizados nos dias:

- 07/11 – R\$ 70.000,00
- 11/11 – R\$ 30.000,00

Com os repasses realizados, além do valor em caixa oriundo do mês anterior, a entidade pode realizar os pagamentos de despesas com materiais e serviços, no total de R\$ 106.260,69, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

- No dia 04/11 o valor de R\$ 550,00 para pagamento a CENTERLAB pela compra de materiais de insumo hospitalar em setembro.
- No dia 07/11 o pagamento da empresa Hermes Pardini, pela realização de serviços de análises clínicas, no valor de R\$ 7.826,28 e impostos relacionados a FGTS no valor de R\$ 4.799,82.
- No dia 08/11 o valor de R\$ 56.108,63 para pagamento de funcionários da instituição.
- No dia 11/11 o valor de R\$ 1.753,48 por serviços de manutenção da ambulância.
- No dia 16/11 o valor de R\$ 823,00 para pagamento a CENTERLAB pela compra de materiais de insumo hospitalar em outubro, além de R\$ 1.126,17 a empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS pela aquisição de materiais hospitalares.
- No dia 18/11 o valor de R\$ 540,51 para pagamento a Receita Federal, referente a IRRF de outubro de 2022.
- No dia 28/11 o valor de R\$ 32.659,80 a empresa SEMTUS SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ULTRASSONOGRRAFIA pelos serviços de plantões médicos do dr Ronald no mês de outubro.

Conforme demonstrado no extrato bancário, durante todo o mês foram descontadas taxas referentes a manutenções da conta, no total de R\$ 73,00.

$$\begin{aligned} &R\$ 6.504,15 \text{ (saldo inicial)} + 100.000,00 \text{ (aporte financeiro no mês)} - R\$ 106.260,69 \text{ (despesas)} \\ &= R\$ 243,46 \text{ (saldo final)} \end{aligned}$$

A entidade finalizou assim o mês de novembro com o saldo de R\$ 243,46 em conta.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de julho de 2021, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, vale ressaltar que a entidade, atendendo as orientações dadas no parecer referente a prestação de contas do mês de Abril/2022, solicitou, através do ofício através do ofício 16/2022 a atualização deste, considerando despesas mais específicas para consecução do objeto (conforme com a Lei Federal 13.019/2014, art. 57).

Pontuamos que a Controladoria já havia anteriormente se posicionado quanto a possibilidade de pagamento de serviços e materiais não previstos no plano de trabalho original, no Parecer Técnico 037/2022. Ainda assim, consideramos que a entidade deva observar tais manutenções como de fato elas são: EVENTUALIDADES. Caso se torne comum tais serviços, é necessário que a entidade faça a devida adequação do plano de trabalho vigente.

Assim se mostraram as contas da entidade:



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

DESPESA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Folha de Pagamento (valor líquido) podendo haver férias, 1/3 de Férias e porcentagem de 13º	R\$ 48.126,52	R\$ 56.108,63	R\$ 7.982,11 a mais que o planejado
Impostos Diversos	R\$ 7.403,67	R\$ 5.340,33	R\$ 2.063,34 a menos que o planejado
Plantão Médico de 12h	R\$ 26.400,00	R\$ 32.659,80	R\$ 6.259,80 a mais que o planejado
Serviço Médico Especializado	R\$ 6.800,00		Gasto não executado
Serviços Laboratoriais Proprio do Hospital	R\$ 7.000,00		Gasto não executado
Serviços Contábeis	R\$ 1.000,00		Gasto não executado
Instituto Hermes Pardini	R\$ 1.793,07	R\$ 7.826,28	R\$ 6.033,21 a mais que o planejado
Insumos Hospitalares	R\$ 1.374,64	R\$ 2.499,17	R\$ 1.124,53 a mais que o planejado
Tarifa Bancária	R\$ 102,10	R\$ 73,00	R\$ 29,1 a menos que o planejado
Gastos não Previstos	Não planejado	R\$ 1.753,48	Gasto não planejado
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 106.260,69	R\$ 6.260,69 a mais que o planejado

A Entidade comprovou a movimentação financeira acima por meio do extrato bancário bem como notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço. Reforçamos a necessidade continua de estar cada vez mais aderentes ao plano de trabalho, evitando descolamentos excessivos do orçamento planejado. Assim, estarão

Levando em conta as questões abordadas, além de ressaltarmos que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos entes direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos pela **aprovação COM ressalvas** a prestação de contas do Hospital de Alto Rio Doce referente ao mês de novembro, REFORÇANDO a necessidade de estar atento as questões abordadas neste Parecer Técnico, em especial no que diz respeito a PLANEJAMENTO.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município